



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

EDITAL ELEITORAL 04/05/2026

Comissão Eleitoral Regional do estado de Roraima

A Comissão Eleitoral Regional – CER-RR, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise dos requerimentos de registros de candidaturas para as Eleições 2026, relativos aos cargos de **Presidente do Crea-RR, Conselheiro Federal (modalidade agronomia) e Diretores da Mútua-RR (Diretor-Geral, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro)**.

REGISTROS DEFERIDOS

PRESIDENTE DO CREA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
IVINA ETELVINA DA SILVA SANCHES	1/2026
YURI VENANCIO MENDONCA	2/2026
EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	3/2026

CONSELHEIRO FEDERAL

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
JEFFERSON FERNANDES DO NASCIMENTO (Titular)	4/2026
MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA (Suplente)	5/2026
WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR (Titular)	13/2026
ELIEZER DE SOUZA CAMPOS (Suplente)	14/2026

DIRETOR-GERAL DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
MILENA CARIA MARTINS	6/2026
WALISON TOMÉ BRIGLIA	7/2026
JUCILENE BARBOSA DA COSTA	8/2026

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
ZUÍLA DO ROSARIO MAGALHÃES CAMPOS	9/2026

DIRETOR FINANCEIRO DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
RONI FRANCO DE BRITO RODRIGUES	11/2026
PAULO MAGALHÃES DUARTE FILHO	12/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

REGISTRO INDEFERIDO

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
PAULO MAGALHÃES DUARTE SOBRINHO	10/2026

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

Fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, nos termos dos arts. 50, 51 e 58 da Resolução nº 1.150/2025, para:

I – **impugnação de registro deferido**, por candidato ou chapa concorrente a qualquer dos cargos em disputa;

II – **interposição de recurso contra registro indeferido**, exclusivamente pelo candidato ou chapa interessada.

As impugnações e os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Regional por meio do endereço eletrônico: **cer@crearr.org.br** devendo conter a identificação do interessado, os fundamentos do pedido e a documentação pertinente, conforme o Regulamento Eleitoral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de maio de 2026.


Eng. Civ. MARCOS DOMINGOS DA SILVA
Coordenador da CER/CREA-RR